



**IGARASSU**

Vivendo  
uma **nova**  
**história**

**ATA DE REUNIÃO DA GERÊNCIA DO IGAPREV COM OS CONSELHOS  
DELIBERATIVO E FISCAL E EQUIPE TÉCNICA.**

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, nas dependências da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igarassu – IGAPREV, situada à Salatiel Frutos de Macêdo – 31 – Centro - Igarassu, os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, sob a presidência da Gerente de Previdência Sra. Ivânia Borges Santos da Silva, acompanhada do Sub-Gerente Sr. Carlos Alberto Queiroz de Souza, Diretora Jurídica Sra. Daiane Pereira Cavalcante e Controle Interno Sra. Larissa Nóbrega de Souza Góes, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 131/2022, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

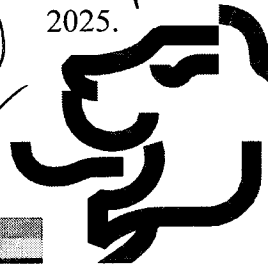
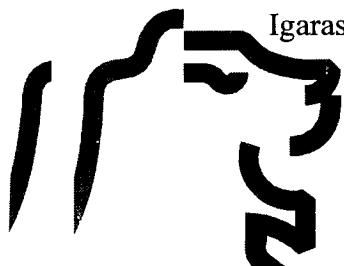
Aberta a sessão, passou-se à análise da pauta previamente convocada, concernente ao processo de recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS de Igarassu, realizado no período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2025, nos termos da legislação vigente e das normas de controle interno.

Após exposição técnica da Gerência, foi consignado que, decorrido o prazo estipulado, constatou-se que determinado número de segurados não atendeu à convocação para atualização cadastral. Ressaltou-se que o recadastramento periódico constitui medida de caráter obrigatório, fundamentada nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), bem como requisito indispensável para a manutenção do pagamento regular dos benefícios previdenciários, em observância ao disposto na legislação municipal e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar a fidedignidade do cadastro e a regularidade do pagamento da folha de benefícios, deliberaram os Conselhos Deliberativo e Fiscal, em consonância com a Gerência do IGAPREV, pela suspensão do pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados que não realizarem o recadastramento até o dia 30 de outubro de 2025, sem prejuízo da imediata reativação do benefício tão logo seja realizada a atualização cadastral, mediante apresentação da documentação exigida.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ellen Dayanny Moura da Silva, Secretária, e pelos demais presentes.

Igarassu/PE, 03 de outubro de 2025.

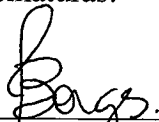


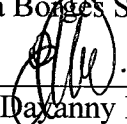



**IGARASSU**

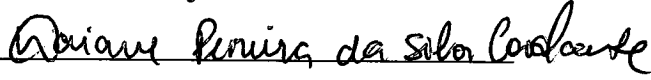
Assinaturas:

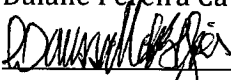
Vivendo  
uma **NOVA**  
**história**

  
Ivânia Borges Santos da Silva – Presidente


  
Ellen Daxanny Moura da Silva – Secretária

  
Carlos Alberto Queiroz de Souza - Sub-Gerente de Previdência

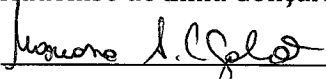
  
Daiane Pereira Cavalcante - Diretora Jurídica

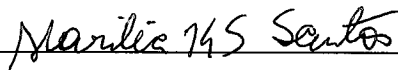
  
Larissa Nóbrega de Souza Gões - Controle Interno

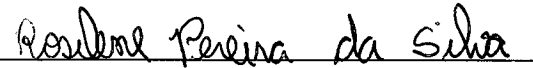
  
Diogenes Coquita da Costa- Presidente do Conselho Deliberativo

  
José Fernando Paiva de Vasconcelos - Presidente do Conselho Fiscal

  
Audenise de Lima Gonçalves

  
Mariana Amorim de Leite Galvão

  
Marília karla da Silva Santos

  
Rosilene Pereira da Silva

  
Veruza Ivonete Lima da Silva

